

Chamada interna de auxílio financeiro para participação em eventos científicos

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (CD – PPGN) do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna pública a chamada interna de auxílio financeiro para custear despesas para **participação de discentes em eventos científicos**.

1. OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo fornecer auxílio financeiro para pagamento de inscrição em eventos científicos Nacionais e Internacionais para apresentação de trabalhos, de discentes que estejam regularmente matriculados no PPGN. Serão contemplados eventos realizados no período de 01/07/2023 a 31/12/2023. Eventos que acontecerão após essa data poderão ser contemplados posteriormente, a depender da liberação de recursos.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 2.1. Ser discente com matrícula ativa no PPGN;
- 2.2. Não estar matriculado há mais de 24 meses no Mestrado e 48 meses no Doutorado.
- 2.3. Para o(a)s discentes que tiveram suas bolsas prorrogadas aprovadas em virtude da pandemia de COVID-19: Não estar matriculado há mais de 30 meses no Mestrado e 54 meses no Doutorado;
- 2.4. O(A) discente deve, **obrigatoriamente**, ser o(a) primeiro(a) autor(a) do trabalho a ser apresentado e o(a) orientador(a) o(a) último(a) autor(a);
- 2.5. O tema do resumo a ser apresentado deve, **obrigatoriamente**, estar relacionado ao tema da dissertação e/ou da tese;
- 2.6. A CAPES deverá ser citada nos agradecimentos como Instituição de fomento, da seguinte forma: “Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – Brasil”.

3. DAS DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. As solicitações de auxílio financeiro deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) discente matriculado(a) à secretaria da Coordenação do PPGN, por meio do e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br até às **23:59h do dia 28/08/2023**, impreterivelmente. O assunto do e-mail deve ser colocado em caixa alta e deverá ser: **APOIO – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – PROEX 2023/2**;
- 3.2. Em caso de pagamento de inscrição com cartão de crédito, **NÃO** poderá haver parcelamento;
- 3.3. Os seguintes documentos são exigidos e deverão ser enviados em um único e-mail:
 - 3.3.1. Formulário de solicitação preenchido pelo(a) discente (**Anexo 1**). O formulário estará disponível, em formato editável, no site do PPGN;
 - 3.3.2. **Para eventos que irão ocorrer entre 01/07/2023 até 27/08/2023:** a) resumo que foi publicado nos Anais do evento; b) recibo de pagamento da inscrição, emitido pela organização do evento, em nome do(a) discente que será reembolsado; c) certificado de participação no evento e de apresentação do trabalho; d) carta do(a) docente orientador(a) atestando o não recebimento de auxílio de outras fontes;

- e) carta de encaminhamento do(a) docente orientador(a) com justificativa sobre o impacto científico e a relevância da participação do(a) discente no evento;
- 3.3.3. **Para eventos que irão ocorrer entre 28/08/2023 e 31/12/2023):** a) resumo submetido ao evento; b) recibo de pagamento da inscrição, emitido pela organização do evento, em nome do(a) discente que será reembolsado, se aplicável; c) cópia do programa do evento, com informações de local, período e valor da taxa de inscrição; d) carta do(a) docente orientador(a) atestando que o aluno não receberá auxílio de outras fontes; e) carta de encaminhamento do(a) docente orientador(a) com justificativa sobre o impacto científico e a relevância da participação do(a) discente no evento;
- 3.3.4. Histórico escolar.

4. DOS TRÂMITES DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

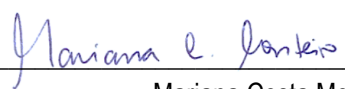
- 4.1. O auxílio será concedido **SOMENTE** na forma de reembolso da inscrição para participação em eventos;
- 4.2. Os pedidos serão analisados por Comissão específica, definida para esse fim;
- 4.3. Para fins de prestação de contas junto à CAPES o(a)s contemplado(a)s nessa chamada deverão preencher o “Recibo Modelo A” (disponível no site: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/auxilios-a-pesquisa>). O mesmo estará disponível, em formato editável, no site do PPGN. Instruções para o preenchimento do Recibo constam no **Anexo 2**;
- 4.4. O auxílio será concedido por meio de pagamento em cheque ao(à) discente contemplado(a), que será entregue somente após a apresentação de **TODOS** os documentos comprobatórios necessários à prestação de contas (item 3.3.2 **ou** 3.3.3. **e** 4.3). O reembolso para eventos que irão acontecer somente será realizado após a apresentação do certificado de participação e da apresentação do trabalho no evento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Qualquer regra prevista nesta chamada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CD-PPGN.

A presente chamada foi aprovada pela COPPIN, em reunião ordinária realizada em 19/06/2023, e está em conformidade com o Anexo 1 da Portaria CAPES nº 034 de 30 de maio 2006.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023


Mariana Costa Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição


Tatiana El-Bacha Porto

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-graduação em Nutrição

ANEXO 1

Formulário de solicitação: Auxílio para participação de discentes em eventos científicos

Ficha de solicitação de auxílio de participação em eventos científicos	
Solicitante:	
Nível:	Mestrado () Doutorado ()
Ingresso no curso (mês/ano) Confirmar no histórico escolar:	
Data da qualificação:	
Orientador(a):	
Título da dissertação e/ou tese:	
Valor da inscrição no evento:	
Justificativa para solicitação:	

Rio de Janeiro, / /

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO 2

Instruções para preenchimento do “Recibo Modelo A”

1. O campo “PROJETO Nº” deverá ser preenchido com o número **23038.017683/2020-64**.
2. O campo logo após o termo “Fundação CAPES” deverá ser preenchido com “**AUXÍLIO PROEX – PPGN/UFRJ**”.
3. Logo após o termo “a título de...” colocar: auxílio financeiro para participação no evento científico “NOME DO EVENTO”, com apresentação do trabalho intitulado: “TÍTULO DO TRABALHO” (Discente: nome completo do(a) discente/Orientador(a): nome completo do(a) orientador(a)), realizado no período de XX a XX de XXXXXX de 2023.
4. O campo “identificador do prestador de serviço” deverá ser preenchido com as informações completas do(a) discente que será reembolsado(a).
5. Não é necessário o preenchimento do campo “Testemunhas”.
6. O campo “Assinatura do Beneficiário” é a coordenação do PPGN que assina.
7. O campo “Assinatura do Prestador de Serviço” deverá ter a assinatura do(a) discente que será reembolsado(a).
8. O formulário deverá ser encaminhado com a assinatura do prestador de serviço, com data e local.
9. Junto com o formulário, o docente responsável pela cota deverá encaminhar declaração atestando a execução do serviço, com data e assinatura.